



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Rodrigues Alves nº 1/ 4º andar - Praça Mauá - Rio de Janeiro - Cep 20081-250

C.N.P.J. 04.047.747/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ANSEF/RJ

AOS **NOVE** DIAS DO MÊS DE **NOVEMBRO** DO ANO DE **DOIS MIL E ONZE**, O PRESIDENTE ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-ANSEF/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS PARA PARTICIPAREM DA **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, A REALIZAR-SE NO DIA **09/11/2011**, NO AUDITÓRIO DA SUPERINTENDÊNCIA/RJ, SITO À AV. RODRIGUES ALVES Nº 1 - 3º ANDAR – CENTRO/RJ, ÀS 13:00, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 13:30 HORAS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM A MAIORIA DOS PRESENTES, PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE PAUTA: **ITEM 1 ASSUNTOS PERTINENTES AO PLANO DE SAÚDE**; **ITEM 2 ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CAPÍTULO VI SEÇÃO I ART.32º**; **ITEM 3 ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO ITEM IX ART.14**, **ITEM 4 ASSUNTOS GERAIS**, LIDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL O DIA DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2011, CADERNO CLASSIFICADOS 3, FOI DADA A PALAVRA AO PRESIDENTE CARLOS ALBERTO TARTARONE, CONVOCANDO PARA PRESIDIR A AGE O SR. CARLOS ALBERTO BORGES JUNIOR E PARA SECRETARIÁ-LO O SR. JOSE DE OLIVEIRA FRANÇA NETO, DADO INÍCIO A AGE E SEGUINDO A ORDEM DO DIA FOI APRESENTADO O **ITEM 1 ASSUNTOS PERTINENTES AO PLANO DE SAÚDE**: DIANTE DO ALTO ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA NAS FATURAS DOS PLANOS DE SAÚDE (GOLDEM CROSS / SUL AMÉRICA / UNIMED) E ESCLARECENDO NOVAMENTE QUE AS FATURAS SÃO COBRADAS NO VALOR TOTAL EM NOME DA ASSOCIAÇÃO E NÃO SENDO POSSÍVEL PAGAR AS REFERIDAS FATURAS SEM OS VALORES DOS INADIMPLENTES, POR SE TRATAR DE UMA APÓLICE COLETIVA E NÃO INDIVIDUAL, SUGERE A MUDANÇA DO PRAZO DETERMINADO PARA O CANCELAMENTO DO PLANO, APROVADO EM AGE DO DIA 02/03/2010, PARA O CANCELAMENTO DOS IDAIMPLENTES QUE ESTIVEREM COM **UMA MENSALIDADES** EM ATRASO E QUE DEPOIS DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, OU SEJA, AVISOS, LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, NOTIFICAÇÕES, ESTE PODERÁ SER COBRADO JUDICIALMENTE. POSTO EM VOTAÇÃO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A ALTERAÇÃO PARA O CANCELAMENTO DOS PLANOS COM UMA MENSALIDADE EM ATRASO. **ITEM 2 ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CAPÍTULO VI SEÇÃO I ART.32º**: SOBRE O BENEFÍCIO DO PECÚLIO PÓS-MORTE, ESTE FOI DISCUTIDO A NECESSIDADE, JÁ QUE O DEPARTAMENTO OFERECE O BENEFÍCIO DO PECÚLIO A FAMÍLIA DO SERVIDOR FALECIDO, FOI SUGERIDO A EXTINÇÃO DO ITEM 1 DO CAPÍTULO VI SEÇÃO I DO ESTATUTO. POSTO EM VOTAÇÃO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. FICANDO O TEXTO DA SEGUINTE FORMA: CAPÍTULO VI SEÇÃO I DOS BENEFÍCIOS GERAIS ART.32º - OS ASSOCIADOS FUNDADORES E EFETIVOS DA ANSEF/RJ, FARÃO JUS AOS SEGUINTE BENEFÍCIOS: 1- A CRITÉRIO DA DIRETORIA ESTADUAL, QUE FOREM CRIADOS. PARÁGRAFO ÚNICO: OS VALORES INSTITUIDOS PARA PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS SERÃO ESTABELECIDOS PELA DIRETORIA ESTADUAL. **ITEM 3 ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO ITEM IX ART.14**: SUGERIDO A **EXCLUSÃO** DO ART.14 DO ITEM IX DO REGIMENTO INTERNO a partir de **2 de janeiro de 2012**. **Art. 14 Os Associados Efetivos terão direito a pecúlio pós-morte no valor de 1(um) salário mínimo vigente, a vigorar tal valor, a partir da Portaria da Diretoria Executiva da ANSEF/RJ, não atingindo os requerimentos dos beneficiários protocolados anteriormente a data da referida Portaria**; POSTO EM VOTAÇÃO FOI **APROVADO** POR UNANIMIDADE A **EXCLUSÃO** DO REFERIDO ARTIGO. **ITEM 4 ASSUNTOS GERAIS: NENHUM ASSUNTO FOI SUGERIDO**. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO NEM DISCUTIDO, DEU-SE POR ENCERRADA A AGE QUE VAI POR MIM JOSE DE OLIVEIRA FRANÇA NETO, QUE SECRETARIEI E PELO PRESIDENTE DA MESA CARLOS ALBERTO BORGES JUNIOR. XX.

CARLOS ALBERTO BORGES JUNIOR
PRESIDENTE DA AGE

JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇA NETO
SECRETÁRIO DA AGE